



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### DECRETO Nº 60.708, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 158.427.105,92 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 158.427.105,92 (cento e cinquenta e oito milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e cento e cinco reais e noventa e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
81.20.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.923.293,72
81.10.15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.503.812,20

**R\$ 158.427.105,92**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de novembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/11/2021, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).